



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.233 /

"RETIFICA O DECRETO Nº 6.174, DE 11 DE JANEIRO DE 1999, QUE CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de apuração do direito da servidora à promoção na data da aposentadoria;

CONSIDERANDO que o processo de apuração de direito à promoção de que trata a lei nº 3.465, de 05.02.86, foi concluído em 18.02.99;

CONSIDERANDO que no referido processo foi apurado que a servidora fez jus à promoção para a classe 15, a partir do dia 01.01.99;

CONSIDERANDO que, nos termos da lei nº 3.930, de 11/12/86, o funcionário, ao aposentar-se será promovido à classe imediatamente superior,

DECRETA :

ART. 1º - Fica retificado o decreto nº 6.174, de 11 de janeiro de 1999, que concedeu aposentadoria à servidora Cleusa Galvão Bernardes, dando-se a referida aposentadoria na classe 16.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração